



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Considera-se Estudo Técnico Preliminar - ETP o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Considerando a Instrução Normativa nº 40 de 22 de Maio de 2020, Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital, (exceto o disposto no art. 8º) devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP).

Considerando a Instrução normativa SEGES nº 58, de 08 de Agosto de 2022, a qual, Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares ETP, para aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, sobre o Sistema ETP digital.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE;

A Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim/RO, por meio do Setor de Frotas (SEMSAU), possui a necessidade de dispor de serviço de comunicação via satélite que assegure acesso à internet estável e de qualidade nos veículos pertencentes à sua frota, durante deslocamentos realizados a serviço.

As atividades desenvolvidas pelas equipes de saúde demandam conectividade para execução de tarefas administrativas, operacionais e assistenciais, inclusive fora da sede do município, especialmente em atendimentos em áreas rurais e de difícil acesso. Destaca-se, ainda, que o município realiza com frequência o traslado de pacientes para outras cidades da região e da capital, percorrendo longas distâncias, muitas vezes em trechos sem qualquer cobertura de internet convencional.

Nesse contexto, a ausência de conectividade durante os deslocamentos compromete a comunicação entre as equipes, o acompanhamento dos pacientes em tempo real e a articulação com as unidades de destino, podendo impactar diretamente na qualidade e na eficiência do atendimento prestado.

Diante desse cenário, torna-se necessária a adoção de solução tecnológica capaz de garantir conectividade independentemente da localização dos veículos, de modo a assegurar o adequado desempenho das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente no que se

refere ao atendimento à população, à comunicação entre equipes e à gestão dos serviços em campo.

2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO;

O presente método de levantamento de estimativa da quantidade a ser contratada levou em consideração, os seguintes Documentos de Oficialização de Demanda (DOD):

Setor de Frotas (SEMSAU): [\(ID 478887\)](#).

2.2 Relação de veículos:

- 01 Ônibus;
- 01 Micro-ônibus;
- 01 Van;
- 07 Ambulâncias;
- 02 Camionetes.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

A contratada deverá realizar a disponibilização, instalação e ativação dos equipamentos de internet via satélite, em regime de comodato, nos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no Termo de Referência e seus anexos.

A contratada deverá assumir integral responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica, especialmente no que se refere à qualidade dos serviços prestados, fornecimento dos equipamentos, suporte técnico e manutenção necessária ao pleno funcionamento da solução.

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto da contratação, não sendo permitida a transferência de responsabilidade para terceiros, salvo nos casos devidamente justificados e previamente autorizados pela Administração.

Os serviços deverão garantir conectividade estável e contínua, inclusive durante deslocamentos dos veículos, abrangendo áreas urbanas e rurais, bem como trajetos intermunicipais, considerando a necessidade frequente de traslado de pacientes para outras localidades.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO;

O presente método de levantamento de estimativa da quantidade a ser contratada levou em consideração, o Documento de Oficialização de Demanda - DOD anexo aos autos deste processo.

Item	Unid.	Quant. Itens	Mês	Descrição
01	Un	12	12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA VIA SATÉLITE DE BAIXA ÓRBITA, POR MEIO DA SOLUÇÃO Starlink, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 150 MBPS, BAIXA LATÊNCIA E DADOS

			ILIMITADOS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE 12 (DOZE) UNIDADES DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUJUBIM-RO.
--	--	--	--

5. DA PESQUISA DE PREÇO;

Da metodologia aplicada á política de preços.

De acordo com a Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 da SEGES/ME, a qual dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, a pesquisa de preços:

(...)

Art.6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art.5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 3º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente.

Considerando o âmbito do Poder Executivo, foi editada a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no Âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Sendo que no seu Art. 5º, a mesmo discorre sobre a utilização da pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços

ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO;

Diante das necessidades identificadas neste estudo, constatou-se a necessidade de contratação de uma empresa especializada, cujo ramo de atividade esteja em total conformidade com o objeto pretendido. Para assegurar a viabilidade da contratação e garantir que a aquisição ocorra dentro dos padrões exigidos, foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas, buscando referências e boas práticas adotadas no mercado.

A fim de obter estimativas preliminares dos preços a serem contratados, foi realizado levantamento de mercado abrangente, por meio da consulta a fornecedores especializados na prestação de serviços de internet banda larga via satélite, com disponibilização de equipamentos em regime de comodato.

A pesquisa teve como objetivo identificar os valores praticados no mercado para soluções que atendam às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim/RO, especialmente no que se refere à conectividade em veículos em deslocamento, incluindo áreas rurais e trajetos intermunicipais utilizados para o traslado de pacientes.

O levantamento buscou estabelecer uma base consistente para análise de viabilidade da contratação, assegurando a adequada relação custo-benefício, bem como a compatibilidade dos preços com os serviços a serem prestados, contemplando instalação, suporte técnico, manutenção e fornecimento dos equipamentos necessários.

Além da consulta direta a fornecedores, foram analisados editais disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas, visando

compreender as especificidades e condições praticadas em processos licitatórios semelhantes. Essa abordagem permitiu identificar parâmetros utilizados por outros órgãos públicos, contribuindo para a elaboração de um planejamento mais eficiente e alinhado às exigências normativas.

Editais disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas:

<https://pncp.gov.br/app/editais/01621060000194/2026/7>

<https://pncp.gov.br/app/editais/05706429000112/2026/3>

<https://pncp.gov.br/app/editais/22855142000173/2025/97>

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO;

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em levantamento de mercado junto a fornecedor especializado na prestação de serviços de internet banda larga via satélite, considerando a solução tecnológica compatível com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim/RO.

A análise levou em consideração a contratação de **12 (doze) unidades de serviço**, contemplando o fornecimento de equipamentos em regime de comodato, instalação, suporte técnico, manutenção e mensalidade do serviço de conectividade.

O custo estimado total é de R\$ 223.029,48 (duzentos e vinte e três mil vinte e nove reais e quarenta e oito centavos).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO;

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conexão de internet banda larga via satélite, com disponibilização de equipamentos em regime de comodato, instalação, suporte técnico e manutenção, destinados a atender os veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim/RO.

O Município de Cujubim/RO, localizado na Mesorregião do Leste Rondoniense, possui características territoriais marcadas por extensa área rural, baixa densidade demográfica e limitações de infraestrutura de telecomunicações, o que impacta diretamente na prestação de serviços públicos, especialmente na área da saúde.

Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Saúde realiza, de forma contínua, atendimentos em campo e o traslado de pacientes para outras cidades da região e para a capital, percorrendo longas distâncias em áreas com ausência ou instabilidade de cobertura de internet convencional. Tal cenário evidencia a necessidade de uma solução tecnológica que assegure conectividade estável e contínua, independentemente da localização dos veículos.

Atendimento à Demanda e Expansão da Capacidade de Atendimento;

A disponibilização de internet via satélite nos veículos permitirá a comunicação em tempo real entre as equipes, garantindo maior eficiência na execução das atividades, especialmente durante atendimentos em áreas remotas e no transporte de pacientes.

Qualidade no Atendimento à População;

A conectividade contínua possibilita acesso a sistemas, troca de informações e melhor coordenação entre unidades de saúde, contribuindo

diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

Eficiência no Atendimento e Organização dos Serviços de Saúde:

A solução permitirá maior organização das atividades, melhor planejamento das rotas e acompanhamento das operações em campo, otimizando o uso dos recursos públicos e aumentando a eficiência da gestão da frota.

Adequação Tecnológica e Confiabilidade da Solução:

A utilização de tecnologia de internet via satélite de órbita baixa garante maior estabilidade, cobertura ampliada e independência de infraestrutura terrestre, sendo a alternativa mais adequada para atender às peculiaridades do município.

Sustentabilidade e Continuidade do Serviço:

Adicionalmente, destaca-se que a adoção do modelo de fornecimento de equipamentos em regime de comodato, no âmbito da contratação de serviços de internet via satélite da Starlink, apresenta vantagens significativas para a Administração Pública, sob os aspectos técnico, econômico e operacional.

O referido modelo elimina a necessidade de aquisição de bens permanentes, reduzindo o investimento inicial e permitindo melhor alocação dos recursos públicos, em observância ao princípio da economicidade. Além disso, transfere à contratada a responsabilidade integral pela disponibilização, manutenção, substituição e atualização dos equipamentos, garantindo maior eficiência na gestão do serviço e evitando custos adicionais com suporte técnico e reposição.

Outro ponto relevante refere-se à mitigação dos riscos tecnológicos, considerando a rápida evolução das soluções de conectividade via satélite. Nesse sentido, o comodato assegura que a Administração não permanecerá vinculada a equipamentos obsoletos, uma vez que eventuais atualizações e substituições necessárias serão de responsabilidade da contratada.

Ademais, o modelo proporciona maior flexibilidade operacional, permitindo ajustes na quantidade de equipamentos conforme a necessidade da frota, sem a necessidade de novos processos de aquisição, bem como assegura a padronização da solução tecnológica adotada.

Foram analisadas, ainda, alternativas à solução proposta, as quais se mostraram menos vantajosas para a Administração, dentre as quais se destacam:

I Aquisição definitiva dos equipamentos: embora garanta a incorporação dos bens ao patrimônio público, demanda elevado investimento inicial, além de gerar custos adicionais com manutenção, suporte técnico e reposição, bem como expõe a Administração ao risco de obsolescência tecnológica;

II Contratação dissociada de equipamentos e serviço: modelo que implica na contratação de fornecedores distintos para fornecimento dos equipamentos e prestação do serviço de conectividade, o que pode gerar conflitos de responsabilidade, dificuldades na gestão contratual e riscos de incompatibilidade técnica;

III Utilização de redes móveis terrestres (4G/5G): alternativa que não atende plenamente às necessidades da Administração, tendo em vista a limitação de cobertura em áreas rurais e rodovias, além da instabilidade do sinal durante deslocamentos, comprometendo a continuidade e a confiabilidade do serviço.

Dessa forma, conclui-se que o modelo de contratação com fornecimento de equipamentos em comodato, associado à prestação do serviço de conectividade, apresenta-se como a solução mais vantajosa, garantindo eficiência operacional, redução de custos indiretos, mitigação de riscos e continuidade na prestação dos serviços públicos de saúde.

Segurança e Suporte às Equipes em Deslocamento:

A conectividade durante os deslocamentos amplia a segurança das equipes e dos pacientes, permitindo comunicação imediata em situações de emergência, bem como suporte remoto às atividades realizadas em campo.

Por fim, destaca-se que a presente contratação está alinhada aos princípios constitucionais previstos nos artigos 196 e 197 da Constituição Federal, que estabelecem a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde.

Todos os demais elementos necessários à execução da contratação, incluindo especificações técnicas, obrigações das partes e demais condições, estarão devidamente detalhados no Termo de Referência.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO;

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja vista, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS;

Em relação à eficácia:

Garantir o atendimento integral das demandas da Secretaria Municipal de Saúde quanto à conectividade dos veículos da frota, assegurando comunicação eficiente durante deslocamentos, especialmente em áreas rurais e trajetos intermunicipais utilizados no traslado de pacientes.

Quanto à eficiência:

Assegurar a continuidade dos serviços de saúde por meio de conexão estável e permanente à internet, possibilitando melhor coordenação das equipes, acesso a sistemas institucionais em tempo real e otimização da gestão da frota, com uso racional dos recursos públicos.

Quanto à economicidade:

Proporcionar a melhor relação custo-benefício, considerando a contratação de solução tecnológica adequada às características do município, evitando gastos com alternativas ineficientes ou indisponíveis, bem como reduzindo custos indiretos decorrentes de falhas de comunicação e descontinuidade dos serviços.

Quanto à qualidade do serviço público:

Elevar o padrão de atendimento à população, garantindo maior agilidade, segurança e efetividade nos serviços prestados, especialmente no

acompanhamento e transporte de pacientes para outras localidades.

Quanto à continuidade e segurança operacional:

Assegurar suporte técnico e manutenção contínua da solução contratada, evitando interrupções no serviço e garantindo comunicação em tempo real entre equipes, unidades de saúde e pontos de atendimento.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO;

Para a adequada execução do objeto e alcance dos resultados pretendidos, deverão ser adotadas previamente as seguintes providências pela Administração:

- Levantamento e identificação dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Saúde que receberão os equipamentos.
- Designação de servidor responsável pelo acompanhamento, fiscalização e gestão do contrato;
- Orientação aos servidores e motoristas quanto ao uso correto dos equipamentos, visando garantir sua conservação e adequado funcionamento;
- Definição de rotinas internas para comunicação de falhas, acionamento de suporte técnico e acompanhamento da prestação do serviço.

Ressalta-se que, por se tratar de contratação com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, não haverá necessidade de aquisição prévia de bens por parte da Administração, sendo a responsabilidade pela instalação, manutenção e suporte integral da solução atribuída à contratada.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS;

A contratação proposta apresenta baixo impacto ambiental, tendo em vista que se trata da prestação de serviço de conectividade via satélite, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato.

Ainda assim, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

- Destinação ambientalmente adequada dos equipamentos ao final de sua vida útil, sob responsabilidade da contratada;
- Adoção de práticas sustentáveis na instalação e manutenção dos equipamentos;
- Redução de deslocamentos desnecessários, em razão da melhoria na comunicação e gestão das equipes, contribuindo indiretamente para diminuição do consumo de combustível e emissão de poluentes;

Destaca-se que a solução contribui para a otimização dos serviços públicos, reduzindo retrabalho e aumentando a eficiência operacional, o que reflete positivamente sob o ponto de vista ambiental.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO;

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminares, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de internet banda larga via satélite, com disponibilização de equipamentos em comodato, instalação, suporte técnico e manutenção, destinados à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim/RO, mostra-se **viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico.**

A solução proposta atende de forma adequada às necessidades da Administração, especialmente no que se refere à conectividade em áreas remotas e durante deslocamentos intermunicipais para traslado de pacientes, garantindo maior eficiência, continuidade e qualidade na prestação dos serviços de saúde.

Além disso, verifica-se que a tecnologia disponível no mercado é capaz de suprir à demanda de forma satisfatória, sendo a alternativa mais adequada às características do município.

Dessa forma, declara-se a viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do feito para as etapas seguintes, com vistas à formalização da contratação.

Cujubim-RO, 12 de Junho de 2026.

Elaborado por:
HIPÓLITO DAHM DE LIMA
Agente Administrativo
Matricula: nº 1626

Centro Administrativo Municipal - Avenida Condor, 2588, Setor Institucional

Tel: (69) 98441-0096 - CEP: 76.864-000 - Cujubim-RO

E-mail: semsaucujubim@gmail.com



Documento assinado eletronicamente por **HIPOLITO DAHM DE LIMA, COORDENADOR DE SERVIÇO EM SAÚDE**, em 15/06/2026 às 13:18, horário de Cujubim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 781 de 19/02/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cujubim.ro.gov.br, informando o ID **479151** e o código verificador **9C2AE12A**.

Referência: [Processo nº 1-550/2026](#).

Docto ID: 479151 v2